



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1766 - DE 10 DE NOVEMBRO DE 1970.

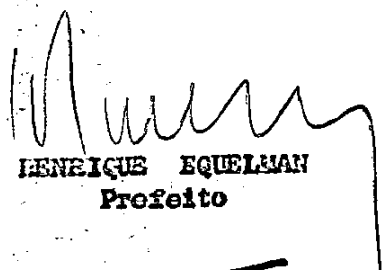
Considera de utilidade pública a
Associação Cultural Esportiva "Nôvo Rialto"
e a Associação Educativa e Esportiva Con-
fiança.

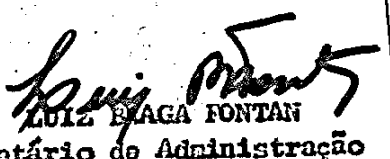
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - São consideradas de utilidade pública a Associação Cultural Esportiva "Nôvo Rialto", associação civil, fundada em 19 de abril de 1961, de fins culturais, com sede e fóro no Município de Maceió e a Associação Educativa e Esportiva Confiança, associação civil, fundada em 1º de agosto de 1970, de fins culturais, com sede e fóro no Município de Maceió.

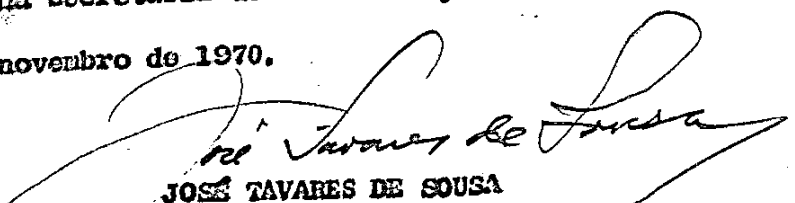
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 10 de novembro de 1970.


HENRIQUE EQUELMAN
Prefeito


LUIZ BRAGA FONTAN
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 10 de novembro de 1970.


JOSE TAVARES DE SOUSA